



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.



LEI Nº. 534/2012

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no orçamento para 2012, inclusão nas diretrizes orçamentárias para 2012 e inclusão no plano plurianual 2010-2013 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2012, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2012 e inclusão no Plano Plurianual de 2010 a 2013 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de **155.857,87 (cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos)**, mediante a inclusão de rubrica de despesa, da dotação orçamentária e fonte de recurso abaixo:

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
01	001	01.031.1000.2.001	30608*	Manutenção das Atividades Legislativas	4.4.90.51.00	155.857,87
Total						155.857,87

* 03068 – Construção da Sede Própria;

Art. 3º - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão utilizado o Superávit Financeiro na Fonte Vinculada acima:

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 07 de Março de 2012.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal